



tribunal
de justiça
do estado de goiás

COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

Rua Jair Silva Guimarães Qd.03, Lt. 01, Setor Morumbi – Santa Cruz de Goiás – GO. Fone: (64) 3472-1215 - 3472-1376- Ramal 206 – Fax: (64) 3472-1333

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao r. mandado (220768125) retro do M.M. Juiz de Direito desta Comarca, extraídos dos Autos, processo protocolo nº 0427208-13.2012.8.09.0141, em que é promovente: MINISTÉRIO PÚBLICO e promovido: ESLEY AUGUSTO DÂMASO, dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo procedi a avaliação da seguinte maneira:

Meio (1/2) alqueire de terras rurais, pertencente a uma gleba de terras maior, registrada no Livro n. 2-K, folhas 43, Matrícula nº 2.234, feita em 11 de agosto de 2009, situado na Fazenda **Sombra da Mata**, com as características seguintes: Duas glebas de terras, sendo a primeira com área total de **7,10.20 ha** (sete hectares dez ares e vinte centiares), ou seja, 01 alqueire e 37,39 litros e a segunda com área total de **50,97.80 ha** (cinquenta hectares noventa e sete ares e oitenta centiares), ou seja, 10 alqueires e 42,61 litros. **Que avalio em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o meio Alqueire.**

MÉTODO UTILIZADO: Comparativo direto, tendo em vista o valor de imóvel negociados na região.

CARACTERÍSTICA DO BEM: Imóvel com aptidão para lavoura ou pastagem, com sua localização encostado na cidade de Palmelo-GO (ditado popular, “dentro da cidade”).

FONTES DE PESQUISA: Welinton Silva Vaz, corretor da cidade de Palmelo-GO, CRECI-GO nº 29809.

Santa Cruz de Goiás, 06 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES GONÇALVES JÚNIOR
Avaliador Judicial - conforme lei 13.664/00 Art. 29